

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020

Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 04/2020, celebrado entre o Município de São José dos Campos e SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS, para a implantação de um Centro de Educação Infantil – CEDIN.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Cidadania, Jhonis Rodrigues Almeida Santos, brasileiro, casado, RG nº 43.638.234-9, CPF nº 215.856.148-31, e, de outro, SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS, ambos já qualificados no instrumento original, vêm aditar o Termo de Colaboração nº 04/2020, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado em 02 (dois) anos o prazo do termo de colaboração.

Cláusula Segunda – Fica concedida atualização no valor do repasse, conforme previsto no Decreto Municipal n. 18.943/2021.

Cláusula Terceira – Fica autorizado o remanejamento de recursos, de conformidade com o que consta no processo administrativo n. 36.768/2020.

Cláusula Quarta – Fica incluído o plano de trabalho de fls. 837/854, do processo administrativo n. 36.768/2020, para vigorar no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 22 de maio de 2022, em substituição ao anteriormente vigente.

Cláusula Quinta – Fica aditado o Termo de Colaboração para adequação de metas, passando do atendimento de 287 crianças, sendo 130 nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I e 157 nos níveis Infantil II e Pré I e II; para 319 crianças, sendo 134 nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I e 185 nos níveis Infantil II e Pré I e II a partir de 01 de maio de 2022.

Cláusula Sexta – Fica incluído o plano de trabalho de fls. 855/874, do processo administrativo n. 36.768/20, para vigorar a partir de 22 de maio de 2022, em substituição ao anteriormente vigente.

Cláusula Sétima – O valor do aditamento corresponde a R\$ 3.540.666,01 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo), passando o contrato do valor de R\$ 2.907.833,17 (dois milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos para R\$ 6.448.499,18 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Cláusula Oitava – Fica inserida a seguinte cláusula e as seguintes subcláusulas no termo originário:

Cláusula Décima Oitava – Da Proteção de Dados

18.1. As PARTES se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas

hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades da execução da parceria e do respectivo serviço, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) A coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço se entende previamente aprovada pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se a OSC PARCEIRA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta parceria, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1.) As partes podem ajustar que a OSC PARCEIRA será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com o MUNICÍPIO;

e) Encerrada a vigência da parceria ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a OSC PARCEIRA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a OSC PARCEIRA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal n. 13.709/2018.

18.2. A OSC PARCEIRA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta sub cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MUNICÍPIO, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

18.3. O eventual acesso, pela OSC PARCEIRA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a OSC PARCEIRA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da presente parceria e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. A OSC PARCEIRA cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

18.5. A OSC PARCEIRA deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigida pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O “Encarregado” da OSC PARCEIRA manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as

providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do Encarregado do MUNICÍPIO, a OSC PARCEIRA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto desta parceria, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta parceria e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018

Cláusula Décima – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
20/05/2022

Data da Formalização do Contrato



JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY MORAES SANTANA**, CPF 373.XXX.X28-84, RG 44.4XX.XX3-, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 12997517148 E-mail institucional: institutoterceiradivisao@gmail.com, empresa SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISAO & ADJACENCIAS - 00.716.578/0001-49, em 20/05/2022, Às 11:01, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 5271481



CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR
Matricula: 22727



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=36768&a2020&c8933> ou informando os seguintes dados: N.º Processo: **36768** Ano: **2020** Identificador: **8933**

PLANO DE TRABALHO

CEDIN DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN

NOVEMBRO DE 2020

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Sociedade dos Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências		CNPJ 00.716.578/0001-49	Inscrição Municipal Isento
Endereço Rua Jequiriçá, 129 – Parque Boa Esperança.			
Cidade São Paulo		UF SP	CEP 08341-350
		Tel. (12) 99751-7148	
Conta Corrente	Banco CEF	Agência 4091	Praça de Pagamento SJC
Responsáveis pela OSC			
Presidente			
Nome Wesley Moraes Santana		CPF 373.357.528-84	RG 44.452.163
Endereço Avenida Campos Floridos, 501 – Res. Campo Belo.			
Cidade São José dos Campos		UF SP	CEP 12224-853
Tesoureiro			
Nome Genilda Ferreira Moraes		CPF 132.862.978-36	RG 23.770.568-0
Endereço Rua Das Estrelas			
Bairro: Jardim Santa Bárbara		UF SP	CEP 08330-400
Pedagoga (cedida pela SEC)			
Nome		CPF	RG
Endereço			
Cidade		UF	CEP
Dirigente (a contratar)			
Nome		CPF	RG
Endereço			
Cidade		UF	CEP



Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Sociedade dos Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências é uma Instituição sem fins lucrativos de caráter filantrópico, fundada no ano de 1.995. A Entidade nasceu de um grupo de moradores, com o intuito de mobilizar-se para melhoria do bairro no que tange aos anseios imediatos dos moradores em questão a asfaltos, escolas, creches, mais habitação para a população, mais postos de saúde. Na área de lazer; implementamos em nosso espaço várias modalidades com parceria e voluntários específicos de capoeira, ballet, pintura em quadro. Mantemos também grupo de idosos valorizando muito nossa comunidade e em todo tempo temos como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Começamos nossa luta junto à comunidade, com a implantação da rede de esgoto e telefone. Após a implantação, começamos a nos estruturar por meio de discussão, debates na busca de Projetos Sociais para manter esta entidade sempre aberta e apta no sentido de orientá-los a tirar seus documentos, preenchendo os formulários e encaminhando-os para os respectivos órgãos competentes. Nosso objetivo era ajudar a resolver seus problemas. Na primeira reunião com a população as reivindicações foram muitas, mas, através de muitas reuniões foram sanadas as problemáticas mais urgentes, onde começamos nossa luta com a ajuda da própria comunidade.

A Associação fez parte do **Programa Viva Leite** do Governo do Estado, parceria esta onde distribuímos 1500 (mil quinhentos) litros de leite mês para famílias carentes.

Mantemos parceria também com o **Fundo Social de Solidariedade** do qual recebemos doações de agasalhos e cobertores, onde são repassados para nossa comunidade. Na área Cultural, junto com osicineiros voluntários da entidade, realizamos atividades de Capoeira, Hip Hop e dança, inclusive para terceira Idade.

Os participantes destes projetos são voluntários e toda contribuição para a entidade é aplicada em projetos sociais, além disso, a entidade mantém parceria com alguns comércios na região.

FAZENDO A DIFERENÇA

O Instituto Terceira Divisão fez um trabalho diferenciado com o intuito de



atender uma necessidade excepcional de uma empresa da iniciativa privada de nossa região; em 2004 a entidade foi convidada a prestar serviço de creche por meio de parceria e implantou na sede da empresa um Recanto Educacional Infantil (Creche), onde atendeu crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos pelo período de 02(dois) anos, todas exclusivamente filhos (as) de funcionários; proporcionando aprendizagem e acesso à Educação de qualidade enquanto seus pais trabalhavam.

Foi um desafio inovador que trouxe experiência para a instituição e proporcionou o avanço em territórios ainda inexplorados no âmbito da Educação Infantil; foi um convite prazeroso para se profissionalizar e dedicar-se especificamente nessa área. Os resultados superaram expectativas o que reforçou a idéia de aderir à proposta como um todo e incentivou o aprimoramento do saber da equipe na especialização da execução do objeto em ampliar a prestação de serviços para a comunidade.

Em 2018 firmamos uma parceria no Terceiro Setor por meio de Termo de Colaboração com o Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Educação representada pela Diretoria Regional de Educação do Butantã DRE-BT onde implantamos o CEI CRESCER E APRENDER que atende pelo menos 78 (setenta e oito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Além disso, a Instituição participou de Edital de Chamamento Público 04/2018 para desenvolver atividades durante o recesso escolar de Janeiro e Julho de 2019 em uma Unidade Escolar (CEI PINHEIROS) direta da Prefeitura de São Paulo, onde nossa proposta pedagógica teve êxito e fomos selecionados para prestar o serviço de Educação Infantil (creche) a pelo menos 65 (sessenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, mesmo sendo período de recesso nossa proposta no Município de São Paulo foi fundamentada na BNCC a nível Federal com referências no Currículo Integrador da Infância Paulistana, Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana. Tivemos o cuidado de elaborar uma proposta mais lúdica com atividades recreativas sem desviar-se do viés pedagógico.

Atualmente também temos firmado com a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Educação e Cidadania, um Termo de Colaboração para administração do CEDIN Prof^a Ignez SagulaFossá, firmado em Setembro de 2019.

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Plano de Trabalho do CEDIN DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN	Período de Execução	
	Início	Fim
	Maio/2020	Maio/2022
Endereço da Unidade Escolar Rua Luiz Monteiro Pinto, 173, Conjunto Residencial 31 de Março – São José dos Campos – SP		
Portaria de Autorização de Funcionamento Unidade Nº 28/SEC/17	Data da publicação 24/03/2017	
Identificação do Objeto Atendimento a 319 crianças em período integral.		
Público Alvo Crianças de 0 a 5 anos.		
Meta de Atendimento B I – B II – INF I: 134 INF II – PRÉ I – PRÉ II: 185 Total de crianças atendida: 319		
CrITÉrios de Seleção Segundo Portaria de acesso de matrícula 209/SEC/19.		
Resultados a serem alcançados - Atendimento do número total de vagas previstas na parceria. - Cumprimento do Plano de Trabalho Pedagógico. - Integração/ Parceria com a comunidade escolar e local. - Atendimento educacional com qualidade às crianças de 0 a 5 anos cumprindo com êxito o plano de trabalho.		

Horário Atendimento ao Público

Das 7h às 17h de segunda a sexta-feira.

OBJETIVOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Atender em período integral crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, conforme critérios da Portaria de Acesso editada anualmente pela Secretaria de Educação e Cidadania, propiciando à criança uma educação de qualidade.
- Garantir à criança, atendida pelo CEDIN, seus direitos básicos como: brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação sadia, interação e desenvolvimento educacional e integral.
- Favorecer à criança, por meio das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas pedagógicas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades; os princípios políticos, que garantem os direitos de cidadania, o exercício da criticidade e o respeito à ordem democrática; e os princípios estéticos que valorizam a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e a diversidade de manifestações artísticas e culturais, definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010, p. 7)



3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META 01	Período de Execução	
	Início	Término
Oferecer uma educação de qualidade às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos da Região do Município na qual o CEDIN está inserido.	MAIO/2020	MAIO/2022
Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> Satisfação dos pais e alunos com o atendimento pedagógico oferecido; Objetivos atingidos referentes à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular, Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal, Proposta Curricular para Berçários da Rede de Ensino Municipal; Formação com os diferentes segmentos da escola (professores, auxiliares e equipe de apoio), de acordo com o previsto no PLANO DE TRABALHO 		
Meios de Verificação		
<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa de satisfação com a comunidade escolar; Análise qualitativa do desenvolvimento dos alunos de cada nível de ensino por meio de avaliação das propostas realizadas em sala, através de relatório e planilhas de acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança; Registros escritos, fotográficos, filmagens e murais evidenciando o desenvolvimento das atividades propostas. 		

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
01	Formação Continuada para os diferentes segmentos	MAIO/2020	MAIO/2022
1.1	Proporcionar 3 (três) horas mensais de formação continuada para os colaboradores que atuam na equipe de apoio operacional como: serviços gerais, auxiliares de cozinha, cozinheira e auxiliar administrativo.	Prazo de execução	Julho/2020
			Nov/2020
			Julho/2021
			Nov/2021
			Maio/2022
1.2	Garantir formação continuada com os professores e educadores, mantendo na rotina semanal, sendo 3 (três) horas para educador e 04 (quatro) horas para o professor	Prazo de execução	Julho/2020
			Nov/2020
			Jul/2021



			Nov/2021
			Maio/2022
1.3	Realizar formação específica para o Educador Volante sobre crianças portadoras de necessidades especiais com a parceria do professor A.E.E	Prazo de execução	Julho/2020
			Nov/2020
			Julho/2021
			Nov/2021
			Maio/2022
1.4	Realizar o evento Encontro Pedagógico semestralmente, com conteúdos específicos e conforme necessidades observadas nas escutas realizadas na escola com as crianças e com o grupo escola e devolutivas das pesquisas com a comunidade.	Prazo de execução	Abril/2021
			Out/2021
			Abril/2021
1.5	Incentivar a participação de todos nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cidadania ou de outras Instituições de Ensino.	Prazo de execução	Dez/2020
			Julho/2021
			Dez/2021
			Maio/2022
1.6	Realizar formações e acompanhamento dos programas institucionais de acordo com o documento MARCAS da Secretaria de Educação e Cidadania: Arte de se alimentar; Escola Segura; Parque com Intervenção; Comunidade Leitora; Espaços que Educam; Pedagogia dos Sonhos.	Prazo de execução	Dez/2020
			Julho/2021
			Dez/2021
			Maio/2022

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
02	Projeto Político Pedagógico	NOV/2020	MARÇO/2022
2.1	Realizar pesquisas de satisfação com as crianças, famílias, equipe escola e comunidade local.	Prazo de execução	Nov/2020
			Julho/2021
			Nov/2021
2.2	Elaborar o Projeto Político Pedagógico, norteador do trabalho pedagógico da Unidade Escolar, garantindo um bom atendimento as crianças e comunidade.	Prazo de execução	Março/2021
			Março/2022

META 02	Período de Execução	
	Início	Término
Estimular o envolvimento e participação da sociedade civil, na busca de soluções para os problemas sociais.	MAIO/2020	MAIO/2022
Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> Ocorrência de reuniões com a participação da comunidade local; Ocorrências de eventos periódicos com a participação da comunidade local. 		
Meios de Verificação		
<ul style="list-style-type: none"> Análise quantitativa e qualitativa das listas de presenças e atas de registros das reuniões realizadas; Análise das comprovações das realizações dos eventos através de fotos, filmagens e avaliação do evento. 		

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
01	Reunião de Pais	Maio/2020	Dez/2020
1.1	Estabelecer diálogo aberto com as famílias e comunidade local, a fim de promover a colaboração e parceria deles visando a ampliação e qualificação da aprendizagem dos alunos, bem como a convivência harmoniosa entre as famílias e a creche.	Prazo de execução	Julho/2020 Dez/2020
1.2	Reuniões de pais bimestrais e atendimento individual conforme necessidade pontual das crianças.	Prazo de execução	Julho/2020 Dez/2020

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
02	Eventos	Fev/2021	Dez/2021
2.1	Proporcionar aos alunos, às famílias e comunidade local, momentos que promovam a participação da família na escola, como por exemplo: festas temáticas (tais como: Dia da família e Mostra Cultural), reuniões com pais e familiares, palestras, exposições de trabalhos pedagógicos, oficinas, entre outros	Prazo de execução	Julho/2021 Dez/2021
2.2	Promover encontros culturais entre os pais, avós e tios dos alunos, para irem à escola contar histórias do passado, ler livros, ensinar uma brincadeira, tocar algum instrumento musical ou fazer uma receita	Prazo de execução	Julho/2021 Dez/2021



culinária.		
------------	--	--

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
03	Processos Formativos com as famílias	Ago/2021	Mai/2022
3.1	Promover palestras e debates que tenham como objetivo a formação dos pais, tratando de assuntos de interesse geral que tenha o objetivo de esclarecer sobre a compreensão de cada fase vivida por cada criança, como: adaptação, mordidas, sexualidade, primeiros-socorros, saúde, entre outros.	Prazo de execução	Dez/2021
			Mai/2022
3.2	Organizando propostas de reunião que envolvam "Processos Circulares – Cultura de Paz", estabelecendo uma aproximação entre a família e a escola.	Prazo de execução	Dez/2021
			Mai/2022

META 03	Período de Execução	
	Início	Término
Imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas, organizando experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem	MAIO/2020	MAIO/2022
Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do projeto de sustentabilidade • - Alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Campo de Experiências "O EU, O OUTRO E O NÓS" (BNCC, pag. 45/46); • - Alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Campo de Experiências "CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS" (BNCC, pag. 47); • - Alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Campo de Experiências "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS" (BNCC, pag. 48); • - Alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Campo de Experiências "ESCUTA, • FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO" (BNCC, pag. 49/50); • - Alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Campo de Experiências "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (BNCC, pag. 51/52) 		
Meios de Verificação		
<ul style="list-style-type: none"> • Através da análise quantitativa e qualitativa de relatórios de atividades emitidos pela OSC; • Através da aferição direta com os alunos nas visitas in loco. 		

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
01	Planejamento pedagógico e rotina	Mai/2020	Dez/2021
1.1	Garantir o atendimento das necessidades e particularidades de cada criança no período de adaptação e no decorrer do processo de aprendizagem.	Prazo de execução	Agosto/2020 Dez/2020
1.2	Garantir as adaptações de materiais e rotinas para atendimento das crianças portadoras de necessidades especiais	Prazo de execução	Agosto/2020 Dez/2020
1.3	Executar o planejamento pedagógico semestral, propiciando o processo de interação das crianças e o fortalecimento do seu processo de aprendizagem.	Prazo de execução	Agosto/2020 Dez/2020
1.4	Proporcionar às crianças momentos culturais, trazendo para o contexto escolar, teatros, musicais, entre outros.	Prazo de execução	Agosto/2021 Dez/2021

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
02	Brincadeiras e Interações práticas intencionais	Fev/2021	Dez/2021
2.1	Mantendo como foco de formação o "brincar" na Educação Infantil, e documentos norteadores como: e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Proposta Curricular para o Berçários da Rede de Ensino Municipal, Matriz Curricular de Educação Infantil do Município.	Prazo de execução	Agosto/2021 Dez/2021
2.2	Proporcionar propostas intencionais que contenham momentos em que as crianças possam aprender brincando, através de propostas com água, tinta, meleca, argila, plástico bolha, tapetes sensoriais, móveis de encaixe e etc.	Prazo de execução	Agosto/2021 Dez/2021

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
03	Projeto sustentabilidade	Ago/2021	Mai/2022
3.1	Criar projeto sobre a importância da sustentabilidade,	Prazo de	Agosto/2021



	focando no trabalho com materiais não estruturados na confecção de brinquedos, desenvolvendo a criatividade contribuindo para o desenvolvimento do processo de interação com o outro.	execução	Dez/2021 Maio/2022
3.2	Organizar os espaços das salas de aula de acordo com a Proposta Pedagógica da SEC, a fim de promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, por meio de situações significativas de aprendizagem e de espaços educativos.	Prazo de execução	Agosto/2021 Dez/2021 Maio/2022

META 04	Período de Execução	
	Início	Término
Garantir o monitoramento de práticas pedagógicas fundamentadas em observações sistemáticas dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças e o monitoramento da regularidade administrativa e financeira.	MAIO/2020	MAIO/2022
Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> • Documentos que contenham registros da prática pedagógica executada pelo docente em salas de aula; • Documentos que contenham registros dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças com as práticas pedagógicas adotadas. 		
Meios de Verificação		
<ul style="list-style-type: none"> • Através da análise qualitativa dos registros da prática pedagógica executada pelo docente em salas de aula; • Acompanhamento in loco da prática pedagógica executada pelo docente em salas de aula; • Através da análise qualitativa dos registros dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças com as práticas pedagógicas adotadas. 		

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
01	Monitoramento práticas pedagógicas	Mai/2020	Maio/2022
1.1	Expor às famílias o relatório de aprendizagem e o controle de frequência das crianças.	Prazo de execução	Jul/2020 Dez/2020 Jul/2021 Dez/2021



1.2	Executar os registros das práticas pedagógicas por meio de variados instrumentos, tais como: pauta de observação, imagens, portfólios, vídeos, percurso criador, entre outros.	Prazo de execução	Jun/2020
			Nov/2020
			Jun/2021
			Nov/2021
1.3	Coletar registros das práticas pedagógicas para elaboração de relatórios descritivos individual, semestral e descritivo coletivo semestral de execução de atividades.	Prazo de execução	Jun/2020
			Nov/2020
			Jun/2021
			Nov/2021
1.4	Exibir, mensalmente, as propostas realizadas pelas crianças no interior da unidade escolar.	Prazo de execução	Jun/2020
			Nov/2020
			Jun/2021
			Nov/2021
1.5	Divulgar a compilação das pesquisas de satisfação realizadas com a comunidade escolar.	Prazo de execução	Jun/2020
			Nov/2020
			Jun/2021
			Nov/2021

Nº	Etapa / Fase	Início	Término
02	Administrativo e Financeira	Mai/2020	Mai/2022
2.1	Publicar resultados referente a Unidade Escolar conforme comunicado 016/SDG/2018, site Transparência.	Prazo de execução	Jun/2020
			Nov/2020
			Jun/2021
			Nov/2021
			Mai/2022
2.2	Divulgar nas plataformas do SGTS os relatórios de Execução Pedagógicos e financeiros.	Prazo de execução	Jun/2020
			Nov/2020
			Jun/2021

			Nov/2021
			Mai/2022

3. 5.1 – JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS

	Horário de trabalho	TFC	Carga horária
Professores	Das 07h às 13h	3ª e 5ª - 14h00 às 16h00	34 Horas Semanais
Educadores	Das 7h às 16h	2ª e 4ª - 9h00 às 11h00	44 Horas Semanais
	Das 8h às 17h		
Operacional (Cozinheira, Auxiliares, ASG e ADM)	Das 7h às 16h	1ª e 3ª 6ª feira do mês - 14h30 às 16h00	44 Horas Semanais

ATENDIMENTO POR SALA – HORÁRIO DOS COLABORADORES

SALA/ AGRUPAMENTO	Professor	Educador 1	Educador 2
Berçário I	Das 07h às 13h	Das 07h às 16h	Das 08h às 17h
Berçário II	Das 07h às 13h	Das 07h às 16h	Das 08h às 17h
Infantil I	Das 07h às 13h	Das 07h às 16h	Das 08h às 17h
Infantil II	Das 07h às 13h	Das 08h às 17h	
Pré I	Das 07h às 13h	Das 08h às 17h	
Pré II	Das 07h às 13h	Das 08h às 17h	

OBS: O Instituto Terceira Divisão acrescentou além do quadro mínimo exigido em edital:

01 Educador Volante (o horário deste educador será conforme a necessidade)

01 auxiliar de cozinha

Haverá 02 estagiários pedagógicos.

4-TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC).

OBJETIVO: Visando um atendimento de excelente qualidade aos nossos alunos, famílias e comunidade, formaremos todos os funcionários da creche continuamente, capacitando-os de acordo com suas atribuições e competências. Junto aos alunos.

JUSTIFICATIVA:

A formação do aprimoramento profissional dentro do ambiente de trabalho é um dos mais eficientes instrumentos para a melhoria do ensino, trocar experiências, esmiuçar registros de sala de aula. Pensar sobre a prática pedagógica é fundamental para qualificar as intervenções do professor e educador junto aos alunos.

CRONOGRAMA DO TFC

TIPO DE FORMAÇÃO	Grupo Atendido	TFC	Carga horária
Estudos, dinâmicas e palestras relacionadas a função e também a Educação Infantil, pois, em uma Unidade Escolar somos todos educadores.	Professores	3ª e 5ª - 14h00 as 16h00	4h/semanais
	Educadores	2ª e 4ª - 9h00 às 11h00	4h/semanais
	Funcionários de apoio	1ª e 3ª 6ª feira do mês - 14h30 às 16h00	3h/mensais

5 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Escolaridade	Situação funcional	Qtdd	Cargo	Salário	Total	Provisionamento de encargos trabalhistas					
							INSS	PIS	Férias	Rescisão	13º salário	FGTS
1	Ensino Superior	CLT	1	Diretor de escola	3.200,00	3.200,00	288,00	32,00	88,89	102,40	266,67	256,00
2	Ensino Superior	CLT	1	Diretor Administrativo	2.250,00	2.250,00	202,50	22,50	62,50	72,00	187,50	180,00
3	Ensino Superior	CLT	13	Professor	2.124,40	27.617,20	2485,55	276,17	767,14	11488,78	2301,43	2209,38
4	Ensino Médio	CLT	22	Educador	1.400,00	30.800,00	2772,00	308,00	855,56	21683,20	2566,67	2464,00
5	Ensino Médio	CLT	2	Cozinheira	1.450,00	2.900,00	261,00	29,00	80,56	185,60	241,67	232,00
6	Ensino Fundamental	CLT	4	Aux. De cozinha	1.390,00	5.560,00	500,40	55,60	154,44	711,68	463,33	444,80
7	Ensino Fundamental	CLT	5	Aux de serviços gerais	1.390,00	6.950,00	625,50	69,50	193,06	1112,00	579,17	556,00
8	Ensino Médio	CLT	1	Auxiliar administrativo	1.500,00	1.500,00	135,00	15,00	41,67	48,00	125,00	120,00
9	Ensino Superior	CLT	2	Estagiário	750	1.500,00						
		Total	48	TOTALS		82.277,20	7.269,95	807,77	2.243,82	35.403,66	6.731,44	6.462,18



6 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS MAIO/2020 a MAIO/2022 – TOTAL DE 24 MESES

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros				TOTAL	R\$ 2.956.309,58
Bem/Serviço	Natureza de Despesa	Categoria ou Finalidade da despesa	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
Salários e encargos trabalhistas (salário, IRRF, INSS retido, retenções diversas) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Salário	Recursos Humanos (5)	24	69.809,93	R\$ 1.675.438,22
Encargos patronais (PIS, FGTS, INSS patronal) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Encargos Sociais	Recursos Humanos (5)	24	9.037,50	R\$ 216.900,00
Provisionamento GRRF (multa rescisória) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Provisões	Recursos Humanos (5)	24	2.083,33	R\$ 49.999,92
13º Salário - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Salário	Recursos Humanos (5)	24	4.362,50	R\$ 104.700,00
1/3 de férias - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	FÉRIAS	Recursos Humanos (5)	24	1.412,50	R\$ 33.900,00
Rescisão de Contrato de trabalho - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT	Recursos Humanos (5)	24	332,14	R\$ 7.971,36
Benefícios (Vale transporte, cesta básica, vale alimentação/refeição) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Benefícios	Recursos Humanos (5)	24	2.937,50	R\$ 70.500,00
Despesas com estágio (Bolsa e contribuição CIEE) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outras despesas	Outras despesas	24	166,67	R\$ 4.000,08
Alimentação de funcionários - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios	24	13.200,00	R\$ 316.800,00
Serviços de terceiros (Contador, assessoria jurídica, segurança patrimonial, assessoria de gestão e planejamento, assessoria de formação, monitoramento de câmeras e alarmes, ponto eletrônico, entre outros serviços frequentes) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	11.908,34	R\$ 285.800,16



Serviços diversos (medicina do trabalho, correios, manutenção predial, manutenção de equipamentos, manutenção de veículos, dedetização, limpeza caixa d'água, publicações, entre outros serviços esporádicos) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	125,00	R\$ 3.000,00
Material para manutenção predial e de equipamentos - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outras despesas	Outras despesas	24	100,00	R\$ 2.400,00
Material de consumo (pedagógico, escritório, papelaria, material de higiene e limpeza, entre outros) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Material de Consumo	Outros materiais de consumo	24	7.283,33	R\$ 174.799,92
Despesas diversas (uniformes, utensílios de cozinha, EPI's, entre outros) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Outras despesas	Outras despesas	24	383,33	R\$ 9.199,92
Seguro Predial - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Seguros	Outras despesas	24	37,50	R\$ 900,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 34.976,45	R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16

7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16

13º Mês	14º Mês	15º Mês	Complementar	16º Mês	17º Mês
R\$ 116.588,16	R\$ 116.588,16	R\$ 123.158,06	R\$ 39.419,40	R\$ 123.158,06	R\$ 123.158,06

18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês
R\$ 123.158,06	R\$ 123.158,06	R\$ 123.158,06	R\$ 131.365,94	R\$ 131.365,94	R\$ 131.365,94

24º Mês	Complementar
R\$ 131.365,94	R\$ 101.855,53

7.1 Valor total do Termo de Colaboração

VALOR DO TERMO EM 2020: R\$ 851.093,57

VALOR DO TERMO EM 2021: R\$ 1.477.896,72

VALOR DO TERMO EM 2022: R\$ 627.319,29

O valor total do Termo de Colaboração será de R\$ 2.956.309,58.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC INSTITUTO SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS, declaro, à Prefeitura de São José dos Campos e Secretaria de Educação e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

São José dos Campos, 18 de abril de 2022.



Wesley Moraes Santana
Presidente
RG 44.452.163
CPF 373.357.528-84

PLANO DE TRABALHO

CEDIN DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN

MAIO DE 2022

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Sociedade Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências		CNPJ 00.716.578/0001-49	Inscrição Municipal Isento
Endereço Rua Jequiricá, 129 – Parque Boa Esperança.			
Cidade São Paulo		UF SP	CEP 08341-350
Tel. (12) 99751-7148			
Conta Corrente 56023-5	Banco Banco Brasil	do Agência 6939-6	Praça de Pagamento SJC
Responsáveis pela OSC			
Presidente			
Nome Wesley Moraes Santana		CPF 373.357.528-84	RG 44.452.163
Endereço Rua Licuris,71			
Cidade Caçapava		UF SP	CEP 12294-553
Tesoureiro			
Nome Deyvison Alves Matos		CPF 422.003.828-04	RG 38.728.194-0
Endereço Avenida das Palmeiras, 100 – Bairro do Grama			
Bairro: Bairro do Grama		UF SP	CEP 12294-412
Diretor de Escola			
Nome Juliana dos Santos Monteiro da Silva		CPF 404.702.118-06	RG 48.122.675-6

Endereço

Avenida Engenheiro David Lino, 3781

Cidade

Jacareí

UF

SP

CEP

12308052

Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Sociedade dos Amigos do Bairro da Terceira Divisão & Adjacências é uma Instituição sem fins lucrativos de caráter filantrópico, fundada no ano de 1.995. A Entidade nasceu de um grupo de moradores, com o intuito de mobilizar-se para melhoria do bairro no que tange aos anseios imediatos dos moradores em questão a asfaltos, escolas, creches, mais habitação para a população, mais postos de saúde. Na área de lazer, implementamos em nosso espaço várias modalidades com parceria e voluntários específicos de capoeira, ballet, pintura em quadro. Mantemos também grupo de idosos valorizando muito nossa comunidade e em todo tempo temos como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Começamos nossa luta junto à comunidade, com a implantação da rede de esgoto e telefone. Após a implantação, começamos a nos estruturar por meio de discussão, debates na busca de Projetos Sociais para manter esta entidade sempre aberta e apta no sentido de orientá-los a tirar seus documentos, preenchendo os formulários e encaminhando-os para os respectivos órgãos competentes. Nosso objetivo era ajudar a resolver seus problemas. Na primeira reunião com a população as reivindicações foram muitas, mas, através de muitas reuniões foram sanadas as problemáticas mais urgentes, onde começamos nossa luta com a ajuda da própria comunidade.

A Associação fez parte do Programa Viva Leite do Governo do Estado, parceria esta onde distribuimos 1500 (mil quinhentos) litros de leite mês para famílias carentes.

Mantemos parceria também com o Fundo Social de Solidariedade do qual recebemos doações de agasalhos e cobertores, onde são repassados para nossa comunidade. Na área Cultural, junto com osicineiros voluntários da entidade, realizamos atividades de Capoeira, Hip Hop e dança, inclusive para terceira idade.

Os participantes destes projetos são voluntários e toda contribuição para a entidade é aplicada em projetos sociais, além disso, a entidade mantém parceria com alguns comércios na região.

FAZENDO A DIFERENÇA

O Instituto Terceira Divisão fez um trabalho diferenciado com o intuito de atender uma necessidade excepcional de uma empresa da iniciativa privada de nossa região; em 2004 a entidade foi convidada a prestar serviço de creche por meio de parceria e implantou na sede da empresa um Recanto Educacional Infantil (Creche), onde atendeu crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos pelo período de 02(dois) anos, todas exclusivamente filhos (as) de funcionários; proporcionando aprendizagem e acesso à Educação de qualidade enquanto seus pais trabalhavam.

Foi um desafio inovador que trouxe experiência para a instituição e proporcionou o avanço em territórios ainda inexplorados no âmbito da Educação Infantil; foi um convite prazeroso para se profissionalizar e dedicar-se especificamente nessa área. Os resultados superaram expectativas o que reforçou a ideia de aderir à proposta como um todo e incentivou o aprimoramento do saber da equipe na especialização da execução do objeto em ampliar a prestação de serviços para a comunidade.

Em 2018 firmamos uma parceria no Terceiro Setor por meio de Termo de Colaboração com o Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Educação representada pela Diretoria Regional de Educação do Butantã DRE-BT onde implantamos o CEI CRESCER E APRENDER que atende pelo menos 78 (setenta e oito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Além disso, a Instituição participou de Edital de Chamamento Público 04/2018 para desenvolver atividades durante o recesso escolar de Janeiro e Julho de 2019 em uma Unidade Escolar (CEI PINHEIROS) direta da Prefeitura de São Paulo, onde nossa proposta pedagógica teve êxito e fomos selecionados para prestar o serviço de Educação Infantil (creche) a pelo menos 65 (sessenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, mesmo sendo período de recesso nossa proposta no Município de São Paulo foi fundamentada na BNCC a nível Federal com referências no Currículo Integrador da Infância Paulistana, Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana. Tivemos o cuidado de elaborar uma proposta mais lúdica com atividades recreativas sem desviar-se do viés pedagógico.

Atualmente também temos firmado com a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Educação e Cidadania, um Termo de Colaboração para administração do CEDIN Profª Ignês Sagula Fossá que atende 250 (duzentas e cinquenta) crianças em período parcial, firmado em Setembro de 2019; também administramos outra unidade escolar segmento creche/pré-escola CEDIN Professora Maria Aparecida Barboza Pedroza que atende pelo menos 514 (quinhentas e quatorze) crianças em período integral (parceria firmada em maio de



2020). Em 2021 participamos de outro edital de chamamento, logo, passamos administrar o CEDIN Professor Sylvio de Barros Bindão que atende a (434 quatrocentas e trinta e quatro) crianças em período parcial.

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto/Unidade Escolar		Período de Execução	
		Início	Fim
Nome da Unidade Escolar CEDIN Doutora Zilda Arns Neumann		Maior/2022	Maior/2024
Endereço da Unidade Escolar Rua Luiz Monteiro Pinto, 173, Conjunto Residencial 31 de Março – São José dos Campos – SP			
Portaria de Autorização de Funcionamento Unidade Nº 28/SEC/17		Data da publicação 24/03/2017	
Identificação do Objeto Atendimento a 319 crianças em período integral.			
Público Alvo Crianças de 0 a 5 anos.			
Meta de Atendimento B I – B II – INF I: 134 INF II – PRÉ I – PRÉ II: 185 Total de crianças atendida: 319			
Critérios de Seleção Segundo Portaria de acesso de matrícula: Portaria de Acesso às vagas das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos vigente			
Descrição da realidade A Unidade Escolar CEDIN Doutora Zilda Arns Neumann é referência no bairro Conjunto Residencial 31 de março, atendendo crianças do segmento creche e pré-escola no período integral. O bairro o qual a escola está inserida é predominantemente residencial com diversos comércios na redondeza. A estrutura do bairro oferece Hospital de Clínica Sul (referência da saúde na região) e Pronto Atendimento Público. Na rua da Unidade Escolar encontra-se a Capela São Lucas, Obra Social e Assistencial São Lucas (parceiros da escola) e uma praça de lazer e práticas de esportes na qual as crianças da escola usufruem com suas famílias no			



final da tarde e nos finais de semana. As famílias, em sua grande maioria são da redondeza e de classe média, constituídas de três a cinco pessoas, a comunidade de um modo geral é muito parceira da escola, algo primordial para o bom funcionamento e desenvolvimento da Unidade Escolar. A Instituição Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão e Adjacências tem como objetivo continuar fortalecendo os vínculos com a comunidade para efetivar um relacionamento de parceria e qualidade, visando o desenvolvimento integral da comunidade de aprendizagem.

Objetivos Gerais da parceria

- Oferecer Educação Infantil através da Unidade Escolar: CEDIN Doutora Zilda Arns Neumann em período integral no município de São José dos Campos, filhos de mães trabalhadoras e de baixa renda, oferecendo Educação de qualidade.

Resultados a serem alcançados

- Atendimento do número total de vagas previstas na parceria.
- Cumprimento da proposta pedagógica da Rede de Ensino Municipal.
- Acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem das crianças.
- Cumprimento do PLANO DE TRABALHO proposto.
- Integração e parceria com a comunidade de aprendizagem.
- Transparência nas ações pedagógicas e financeiras realizadas pela OSC.

Estrutura física

- 1 Hall de entrada com 1(um) banheiro feminino e 1(um) banheiro masculino
- 1 sala institucional
- 1 Secretaria
- 1 Sala da equipe de liderança
- 1 Sala de leitura (Multimeios), com 2 banheiros
- Sala de formação com 1 banheiro
- 13 salas, sendo 7 salas com solários e com banheiro interno
- 1 Refeitório aberto para crianças do berçário ao pré
- 1 Refeitório para funcionários
- 2 Banheiros com vestiários para funcionários, sendo 1 masculino e 1 feminino
- 1 Lavanderia coberta
- 1 Parque externo dos infantis e pré
- 1 Parque aberto dos berçários
- 1 Pátio central
- 1 Cozinha
- 1 Lactário
- 2 dispensas para alimentos
- 1 Almoxarifado pedagógico

- 1 Almojarifado de produtos de limpeza
- 1 Banheiro masculino com 4 cabines e um box de ducha
- 1 Banheiro feminino com 4 cabines e um box de ducha

Horário de atendimento ao Público

Horário de atendimento: 7h às 17h.

Horário de atendimento da secretaria das 7h às 12h e das 13h às 16h.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, ATIVIDADE)

Meta 1 - Oferecer uma educação de qualidade às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos da Região do MUNICÍPIO na qual o CEDIN está inserido.	Período de Execução	
	Início	Término
	Maio/2022	Maio/2024
Objetivos específicos da meta		
<ul style="list-style-type: none"> • Promover formação. • Capacitar os profissionais para trabalhar diretamente as especificidades da Educação Infantil. • Realizar formações sobre o uso de tecnologias voltadas para a educação. • Proporcionar conhecimentos diversos no uso de tecnologia e suas aplicações na educação. • Organizar e revitalizar os espaços das salas. 		
Indicadores do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> • Formação com os diferentes segmentos • Organização dos espaços, tempos e materiais 		
Meios de verificação do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> • Sínteses; • Lista de presença; • Marcas - Documento que sistematiza as formações e ações da unidade escolar. • Pauta de observação/olhar • Visita in loco. 		
Metodologia a ser aplicada		
<ul style="list-style-type: none"> • Escuta ativa de todos os envolvidos; • Pesquisas de satisfação por meio de ferramentas virtuais e por meio de múltiplas linguagens e recursos midiáticos; • Palestras com profissionais de diferentes áreas sobre temas diversos; • Questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento de formações. • Documentação em diversos formatos das formações realizadas (portfólio, imagens, vídeos, registros, pautas, etc); • Proporcionando momentos de encontros de formação continuada. 		



Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1.1	Inovar as práticas pedagógicas alicerçadas no Currículo da Educação Infantil de São José dos Campos, contemplando as especificidades da educação dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, garantindo a aprendizagem e desenvolvimento integral.	Maio/2022	Março/2024
Item	Atividades	Prazo de execução	
1.1.1	Formação continuada com professores, educadores.	Maio/2022 Agosto/2022 Dezembro/2022 Maio/2023 Agosto/2023 Dezembro /2022 Março/2024	
1.1.2	Formação continuada com a equipe de apoio.	Maio/2022 Setembro/2022 Abril/2023 Setembro/2023 Abril/2024	
1.1.3	Retomada dos programas institucionais.	Junho/2022 Novembro/2022 Junho/2023 Novembro/2023 Março/2024	
1.1.4	Formação extracurricular/ Encontro Pedagógico.	Agosto/2022 Dezembro/2022 Agosto/2023 Dezembro/2023	
1.1.5	Coletar os materiais e registros para anexar toda documentação ao MARCAS da Unidade Escolar.	Setembro/2022 Setembro/2023	
1.1.6	Avaliação	Novembro/2022 Novembro /2023 Abril/2024	
1.1.7	Sistematização.	Dezembro/2022 Dezembro /2023	
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1.2	Aprimorar o uso das tecnologias com os	Julho/2022	Abril/2024

	profissionais, inovando e qualificando os processos pedagógicos e administrativos das Unidades Escolares.		
Item	Atividades	Prazo de execução	
1.2.1	Formação.	Julho/2022 Novembro/2022 Julho/2023 Abril/2024	
1.2.2	Promover a socialização de boas práticas dentro da Unidade como estratégia de ampliação e valorização do processo formativo dos profissionais.	Setembro/2022 Setembro/2023	
1.2.3	Elaboração de dicas para uso das tecnologias.	Outubro/2022 Outubro /2023	
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1.3	Revitalização dos espaços das salas de aula.	Maio/2022	Maio/2024
Item	Atividades	Prazo de execução	
1.3.1	Escuta das crianças	Maio/2022 Fevereiro/2023 Julho/2023 Fevereiro/2024	
1.3.2	Elaboração do plano de ação.	Junho/2022 Março/2023 Agosto/2023 Março/2024	
1.3.3	Execução.	Julho/2022 Abril/2023 Setembro/2023 Abril/2024	
1.3.4	Avaliação da equipe de sala.	Agosto/2022 Maio/2023 Outubro/2023 Maio/2024	
1.3.5	Avaliação com as crianças.	Agosto/2022 Maio/2023 Outubro/2023 Maio/2024	



Meta 2 - Estimular o envolvimento e participação da sociedade civil.		Período de Execução	
		Início	Término
		Maio/2022	Maio/2024
Objetivos específicos da meta			
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e aprimorar constantemente estratégias de promoção da participação da sociedade e da família; Estabelecer como propósito o acolhimento presente em todos os contextos do cotidiano e atendimento dos diferentes segmentos; Apresentar cotidianamente informações sobre calendário, cardápio, eventos e documentos; Manter o vínculo com os familiares e comunidade local; Apresentar aos responsáveis os relatórios de aprendizagem, por meio de documentação pedagógica que evidencie seus progressos. 			
Indicadores do cumprimento da meta			
<ul style="list-style-type: none"> Reuniões com a comunidade de aprendizagem. Participação e engajamento da comunidade de aprendizagem. 			
Meios de verificação do cumprimento da meta			
<ul style="list-style-type: none"> Listas de presenças; Atas; Avaliações; Fotos. 			
Metodologia a ser aplicada			
<ul style="list-style-type: none"> Realizando encontros periódicos entre mães, pais, familiares ou responsáveis visando à qualidade da educação das crianças/bebês; Escuta ativa; Promover palestras entre a escola e a comunidade para socialização e troca de saberes; Reuniões com a participação da comunidade local; Eventos periódicos com a participação da comunidade local; Pesquisas; Fotos. 			
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2.1	Firmar a participação efetiva das famílias na vida escolar dos bebês e das crianças.	Julho/2022	Abril/2024
Item	Atividades	Prazo de execução	



2.1.1	Reunião de pais.	Julho/2022 Dezembro/2022 Julho/2023 Dezembro/2023	
2.1.2	Reunião com pais e responsáveis de alunos em processo de transição.	Novembro/2022 Novembro/2023	
2.1.3	Promover encontros culturais com as famílias.	Abril/2023 Abril/2024	
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2.2	Eventos	Maio/2022	Maio/2024
Item	Atividades	Prazo de execução	
2.2.1	Dia da Família	Agosto/2022 Maio/2023	
2.2.2	Festa na roça	Julho/2022	
2.2.3	Semana da Criança	Outubro/2023	
2.2.4	Mostra cultural	Novembro/2022	
2.2.5	Avaliação.	Após cada evento	

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2.3	Engajamento com a comunidade em que a unidade escolar está inserida.	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
2.3.1	Promover palestras e debates que tenham como objetivo a formação dos pais.	Novembro/2022 Novembro/2023	
2.3.2	Elaborar pesquisas avaliativas mantendo a escuta ativa e compilando os resultados como indicadores de investimento.	Dezembro/2022 Dezembro/2023	
2.3.3	Manter divulgação frequente das pesquisas realizadas.	Dezembro/2022 Dezembro/2023	

Meta 3 - Imprimir intencionalidade Educativa às práticas pedagógicas, organizando experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem.	Período de Execução	
	Início	Término
	Maio/2022	Maio/2024
Objetivos específicos da meta		
<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir os direitos de aprendizagem. ● Escuta ativa das crianças. ● Valorizar as produções das crianças. 		
Indicadores do cumprimento da meta		
<p>Garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conviver: entre crianças de faixas etárias iguais ou diferentes e adultos, num ambiente social com determinadas regras e procedimentos, onde os modos de responder as demandas se diferem do ambiente familiar; ● Brincar: em diferentes tempos e espaços, em grandes e pequenos grupos ou individualmente, onde o professor conduz e organiza as experiências; ● Participar: das decisões que dizem respeito a elas mesmas, no âmbito dos valores e atitudes, decidindo sobre o planejamento e fazendo escolhas; ● Explorar: a partir dos diferentes sentidos (mão, boca, cheiros, sentimentos e pensamentos) de forma planejada por meio de movimentos, gestos, texturas, histórias, elementos da natureza, entre outros; ● Expressar: ampliando suas possibilidades como sujeito dialógico, crítico, sensível e de diferentes e múltiplas linguagens; ● Conhecer-se: no cotidiano de sua rotina, nas propostas diárias e no convívio com o outro. 		
Meios de verificação do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> ● Produções das crianças; ● Visita in loco; ● Fotos e filmagens; ● Pesquisa de satisfação das crianças. 		
Metodologia a ser aplicada		
<ul style="list-style-type: none"> ● Escuta ativa das crianças; ● Elaboração de brincadeiras com a participação das crianças; ● Avaliação das ações; ● Planejamento de propostas para espaço externo; ● Rodas de conversa/assembleias; ● Registros e pautas de observação. 		

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
3.1	Adotar práticas pedagógicas favorecendo a construção das competências socioemocionais da criança, por meio dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.	Maio/2022	Maio/2024
Item	Atividades	Prazo de execução	
3.1.1	Adaptação.	Março/2023 Março/2024	
3.1.2	Participação em propostas de uso do espaço externo da Unidade Escolar.	Junho/2022 Junho/2023	
3.1.3	Construção dos murais pelas crianças.	Setembro/2022 Novembro/2022 Setembro/2023 Novembro/2023	
3.1.4	Participação em momentos culturais.	Agosto/2022 Agosto/2023	
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
3.2	Projeto investigativo sustentabilidade	Junho/2022	Dezembro/2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
3.2.1	Escuta das crianças.	Junho/2022 Junho/2023	
3.2.2	Definição do tema do projeto juntamente com as crianças.	Agosto/2022 Agosto/2023	
3.2.3	Implementar o projeto definido.	Outubro/2022 Outubro/2023	
3.2.4	Avaliação do projeto.	Dezembro/2022 Dezembro/2023	
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
3.3	Contraturno	Maio/2022	Março/2024
Item	Atividades	Prazo de execução	
3.3.1	Escuta das crianças.	Maio/2022 Março/2023 Março/2024	
3.3.2	Planejamento das brincadeiras com a	Maio/2022 Março/2023 Março/2024	

	participação das crianças.	
3.3.3	Participação das propostas a partir do planejamento.	Junho/2022 Setembro/2023
3.3.4	Avaliação com as crianças.	Agosto/2022 Outubro/2023

Meta 4 - Garantir o monitoramento de práticas pedagógicas fundamentadas em observações sistemáticas dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças.	Período de Execução	
	Início	Término
	Maio/2022	Março/2024
Objetivos específico da meta		
<ul style="list-style-type: none"> ● Mapear e acompanhar o desenvolvimento de aprendizagem de todas as crianças; ● Dar transparência aos atos referente à prestação de contas financeira e ao relatório de desempenho; ● Expor o trabalho realizado e atividades das crianças aos familiares; ● Realizar estratégias periódicas de acompanhamento às práticas pedagógicas para o levantamento de investimentos formativos, palestras e formações como apoio da instituição. 		
Indicadores do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> ● Registros da prática pedagógica desenvolvida pelos docentes; ● Resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; ● Satisfação dos funcionários; ● Execução das atividades do Plano de Trabalho; ● Frequência 		
Meios de verificação do cumprimento da meta		
<ul style="list-style-type: none"> ● Documentação Pedagógica; ● Instrumento de acompanhamento da aprendizagem das crianças; ● Relatórios de atividades emitidos pela OSC (Sistema de Gestão do Terceiro Setor); ● Diário Digital. 		
Metodologia a ser aplicada		
<ul style="list-style-type: none"> ● Exposição das atividades; ● Registros; 		



<ul style="list-style-type: none"> • Organizar documentação pedagógica processual; • Mapeamento dos saberes; • Apresentar relatórios de desenvolvimento as famílias; • Publicar as prestações de contas e do relatório de desempenho no sistema online de prestações (SGTS); • Publicação mensal no site da Unidade Escolar dos atos e relatórios mensais; • Expor aos pais as atividades e relatos das atividades pedagógicas realizadas na U.E. 			
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
4.1	Elevar os índices de aprendizagem dos bebês às crianças, em favor do desenvolvimento integral.	Maio/2022	Dezembro/2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
4.1.1	Organização da documentação pedagógica.	Maio/2022 Novembro/2022 Junho/2023 Novembro/2023	
4.1.2	Mapeamento da aprendizagem das crianças-segundo pré-escola.	Junho/2022 Novembro/2022 Junho/2023 Novembro/2023	
4.1.3	Acompanhamento e monitoramento da frequência das crianças.	Julho e Dezembro/2022 Julho e Dezembro/2023	
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
4.2	Divulgar os resultados da Unidade Escolar	Junho/2022	Abril/2024
Item	Atividades	Prazo de execução	
4.2.1	Publicação do relatório de atividades mensal	Junho/2022 Janeiro/2023 Janeiro/2024	
4.2.2	Publicação dos documentos exigidos no comunicado 016/SDG/2018.	Junho/2022 Janeiro/2023 Janeiro/2024	
4.2.3	Pesquisa de satisfação.	Outubro/2022 Outubro/2023	

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
4.3	Acompanhar e avaliar as ações previstas no Projeto Político pedagógico.	Setembro/ 2022	Fevereiro/ 2024
Item	Atividades	Prazo de execução	
4.3.1	Plano de ação.	Setembro/2022 Setembro/2023	
4.3.2	Divulgar o Projeto Político Pedagógico para a comunidade.	Outubro/2022 Outubro/2023	
4.3.3	Acompanhamento das metas.	Novembro/2022 Novembro/2023	
4.3.4	Avaliação	Fevereiro/2023 Fevereiro/2024	

4 – TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC)

CRONOGRAMA DO TFC			
Grupo Atendido	Dia da Semana	Horário início	Horário término
Professor	3ª e 5ª	13h	15h
Educador	3ª e 5ª	8h	11h
Grupo de apoio	1ª e 3ª 6ª feira do mês	14h30	16h



5 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Escolaridade	Situação funcional	Qtdd	Cargo	Salário bruto	Total	Provisionamento de encargos trabalhistas (total por funcionários)					
							INSS patronal	PIS	Férias	Rescisão	13º salário	FGTS
1	Ensino Superior	CLT	1	Diretor de escola	3.400,00	3.400,00	0,00	34,00	94,44	108,80	283,33	272,00
2	Ensino Superior	CLT	1	Diretor Administrativo	2.390,00	2.390,00	0,00	23,90	66,39	76,48	199,17	191,20
3	Ensino Superior	CLT	14	Professor	2.124,40	29.741,60	0,00	297,42	826,16	951,73	2478,47	2379,33
4	Ensino Médio	CLT	25	Educador	1.487,08	37.177,00	0,00	371,77	1032,69	1189,66	3098,08	2974,16
5	Ensino Fundamental	CLT	2	Cozinheira	1.540,20	3.080,40	0,00	30,80	85,57	98,57	256,70	246,43
6	Ensino Fundamental	CLT	4	Aux. de cozinha	1.476,50	5.906,00	0,00	59,06	164,06	188,99	492,17	472,48
7	Ensino Fundamental	CLT	5	Aux de serviços gerais	1.476,50	7.382,50	0,00	73,83	205,07	236,24	615,21	590,60
8	Ensino Fundamental	CLT	1	Auxiliar administrativo	1.594,00	1.594,00	0,00	15,94	44,28	51,01	132,83	127,52
9	Ensino Superior	CLT	1	Estagiário	750	750,00						
		Total	52	TOTAIS (total de funcionários)	90.671,50	90.671,50	0,00	906,72	2.518,65	2.901,49	7.555,96	7.253,72

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

				TOTAL	R\$ 3.492.189,60
Bem/Serviço	Natureza de Despesa	Categoria ou Finalidade da despesa	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
Prorrogação - Salários e encargos trabalhistas (salário, Termo de Rescisão, IRRF, INSS retido, retenções diversas) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Salário	Recursos Humanos (5)	24	91.433,99	R\$ 2.194.415,76
Prorrogação - Encargos patronais (PIS, FGTS, INSS patronal) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Encargos Sociais	Recursos Humanos (5)	24	8.160,44	R\$ 195.850,56
Prorrogação - Provisionamento GRRF (multa rescisória) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Provisões	Recursos Humanos (5)	24	2.901,49	R\$ 69.635,76
Prorrogação - 13º Salário - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Salário	Recursos Humanos (5)	24	7.555,96	R\$ 181.343,04
Prorrogação - 1/3 de férias - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	FÉRIAS	Recursos Humanos (5)	24	2.518,65	R\$ 60.447,60
Prorrogação - Benefícios (Vale transporte, cesta básica, vale alimentação/refeição) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Benefícios	Recursos Humanos (5)	24	3.284,17	R\$ 78.820,08
Prorrogação - Despesas com estágio (Bolsa e contribuição CIEE) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Outras despesas	Outras despesas	24	187,50	R\$ 4.500,00
Alimentação de funcionários - Para o cumprimento das metas de 01 a 06	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios	24	13.750,00	R\$ 330.000,00
Prorrogação - Serviços de terceiros (Contador, assessoria jurídica, segurança patrimonial, monitoramento de câmeras e alarmes, ponto eletrônico, entre outros serviços frequentes) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	9.748,24	R\$ 233.957,76



Prorrogação - Serviços diversos (medicina do trabalho, correios, manutenção predial, manutenção de equipamentos, serviços de internet, manutenção de veículos, dedetização, limpeza caixa d'água, publicações, entre outros serviços esporádicos)- Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	180,00	R\$ 4.320,00
Prorrogação - Material de consumo (pedagógico, escritório, papelaria, material de higiene, limpeza e manutenção em geral, entre outros) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Material de Consumo	Outros materiais de consumo	24	5.308,29	R\$ 127.398,96
Prorrogação - Despesas diversas (uniformes, utensílios de cozinha, EPI's, seguros em geral, entre outros) - Para o cumprimento das metas de 01 a 06.	Outras despesas	Outras despesas	24	479,17	R\$ 11.500,08

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**REPASSES**

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 43.652,37	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90

7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90

13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90

19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90	R\$ 145.507,90

Complementar
R\$ 101.855,53

7.1 - Valor total da Prorrogação do Termo de Colaboração

O valor previsto para o ano de 2022 será de R\$ 1.062.207,67 (Um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

O valor previsto para o ano de 2023 será de R\$ 1.746.094,80 (Um milhão setecentos e quarenta seis mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).


O valor previsto para o ano de 2024 será de R\$ 683.887,13 (Seiscentos e oitenta três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

O valor total da Prorrogação do Termo de Colaboração será de: R\$3.492.189,60 (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde PLANO DE TRABALHO.

São José dos Campos, 04 de maio de 2022.


Wesley Moraes Santana
Presidente
RG 44.452.163
CPF 373.357.528-84

Encaminhamos este PLANO DE TRABALHO à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para apreciação e aprovação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

PROGRAMA: CEDIN "DRA. ZILDA ARNS NEUMANN"

Para atendimento de 319 crianças, sendo 134 crianças nos níveis BI, BII, INF I e 185 nos níveis INF II, PRÉ I, PRÉ II.

ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

OSC: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020		
Nº	Meses	Valor R\$
1	MAIO (09 dias)	34.976,45
2	JUNHO	116.588,16
3	JULHO	116.588,16
4	AGOSTO	116.588,16
5	SETEMBRO	116.588,16
6	OUTUBRO	116.588,16
7	NOVEMBRO	116.588,16
8	DEZEMBRO	116.588,16
TOTAL PARA 2020		851.093,57

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2021		
Nº	Meses	Valor R\$
9	JANEIRO	116.588,16
10	FEVEREIRO	116.588,16
11	MARÇO	116.588,16
12	ABRIL	116.588,16
13	MAIO	116.588,16
14	JUNHO	116.588,16
15	JULHO	123.158,06 *
-	JULHO	39.419,40 **
16	AGOSTO	123.158,06
17	SETEMBRO	123.158,06
18	OUTUBRO	123.158,06
19	NOVEMBRO	123.158,06
20	DEZEMBRO	123.158,06
TOTAL PARA 2021		1.477.896,72

(*) Reajuste conforme Decreto Municipal nº 18.804/21.

(**) Complementar das parcelas referentes aos meses de janeiro/2021 a junho/2021.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2022		
Nº	Meses	Valor R\$
21	JANEIRO	131.365,94 *
22	FEVEREIRO	131.365,94
23	MARÇO	131.365,94
24	ABRIL	131.365,94
-	MAIO (21 dias)	101.855,53 **
TOTAL PARA 2022		627.319,29

(*) Atualização do valor per capita nos termos do Decreto Municipal nº 18.943/21.

(**) Aumento da meta de atendimento, passando de 287 para 319 crianças, sendo 134 crianças nos níveis BI, BII e Inf I, e 185 crianças nos níveis Inf II, Pré I e Pré II.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2022 - Prorrogação		
Nº	Meses	Valor R\$
1	MAIO (09 dias)	43.652,37 *
2	JUNHO	145.507,90
3	JULHO	145.507,90
4	AGOSTO	145.507,90
5	SETEMBRO	145.507,90
6	OUTUBRO	145.507,90
7	NOVEMBRO	145.507,90
8	DEZEMBRO	145.507,90
TOTAL PARA 2022		1.062.207,67

(*) Prorrogação da vigência do ajuste por mais 24 meses.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2023		
Nº	Meses	Valor R\$
9	JANEIRO	145.507,90
10	FEVEREIRO	145.507,90
11	MARÇO	145.507,90
12	ABRIL	145.507,90
13	MAIO	145.507,90
14	JUNHO	145.507,90
15	JULHO	145.507,90
16	AGOSTO	145.507,90
17	SETEMBRO	145.507,90
18	OUTUBRO	145.507,90
19	NOVEMBRO	145.507,90
20	DEZEMBRO	145.507,90
TOTAL PARA 2023		1.746.094,80

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2024		
Nº	Meses	Valor R\$
21	JANEIRO	145.507,90
22	FEVEREIRO	145.507,90
23	MARÇO	145.507,90
24	ABRIL	145.507,90
-	MAIO (21 dias)	101.855,53
TOTAL PARA 2024		683.887,13

TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO		6.448.499,18
--------------------------------------	--	---------------------